



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho Universitário - CONSU



Despacho 003/2017

Res. 12  
Item 07  
Consu

**Assunto: Aprova *ad referendum* alteração no período de afastamento para qualificação do servidor Abraão José Viana**

O Vice-Presidente do Conselho Universitário, *ad referendum*, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, aprova a alteração das datas de afastamento para qualificação do servidor Abraão José Viana, visto que o objeto requerido pelo Memorando nº 119/PRPPG/2016 foi aprovado pelo Consu na sua 132ª sessão.

Diamantina, 08 de março de 2017

**Cláudio Eduardo Rodrigues**  
Vice-Presidente do Consu



Despacho 003/2017

**Assunto: Aprova *ad referendum* alteração no período de afastamento para qualificação do servidor Abraão José Viana**

O Vice-Presidente do Conselho Universitário, *ad referendum*, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, aprova a alteração das datas de afastamento para qualificação do servidor Abraão José Viana, visto que o objeto requerido pelo Memorando nº 119/PRPPG/2016 foi aprovado pelo Consu na sua 132ª sessão.

Diamantina, 08 de março de 2017

**Cláudio Eduardo Rodrigues**  
Vice-Presidente do Consu

Diamantina, 06 de Março de 2017.

Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Instituto de Estudos de Pessoas/PROGEP  
Prof. Reynaldo Campós Santana  
Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM

Assunto: Qualificação - "Decisão favorável do CONSU 30/2016 de 17 de Junho de 2016"

Senhor Pró-Reitor,

Minha licença para qualificação em nível de Doutorado, não foi iniciada como previsto na Deliberação - CONSU 30/2016, de 17/06/2016, uma vez que tinha sido desligado do curso por ter trancado a matrícula por um período longo, pois estava aguardando a liberação para tal.

Venho informar que foi restabelecido novo vínculo com Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares/UFLA, com **nova matrícula, no mesmo curso**, com os mesmos orientadores. Desta forma, solicito que a licença para qualificação seja alterada para se iniciar no dia **24 de abril de 2017**. A programação ajustada se encontra na tabela 1.

Saliênto que toda a documentação está anexada ao processo e haverá apenas um ajuste de datas.

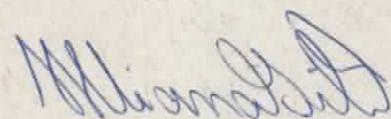
Anexo o requerimento de matrícula, acompanhado do novo número da matrícula no programa e calendário da UFLA, que, devido à greve, não foi ajustado no longo prazo, informando apenas que o início do 1º semestre de 2017 será no dia 02/05/17. Informarei a sequência do calendário assim que o Conselho superior da UFLA o aprovar.

O coordenador do LIPEMVALE, sendo minha chefia imediata, já esta ciente e de acordo com as novas datas para minha qualificação doutoral.

Tabela 1. Previsão de programação para curso de Doutorado na UFLA.

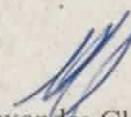
2017		2018		2019	
Janeiro a Abril	UFVJM	Janeiro	UFLA	Janeiro	UFVJM
Maió a Agosto	UFLA	Fevereiro	UFVJM	Fevereiro a Junho	UFLA
Setembro	UFVJM	Março a Junho	UFLA	Julho	UFVJM
Outubro a Dezembro	UFLA	Julho	UFVJM	Agosto a Dezembro	UFLA
		Agosto a Dezembro	UFLA		

Atenciosamente,



Abraão José Silva Viana  
SIAPE: 1826179

Tec. Laboratório- PRPPG/LIPEMVALE



Prof. Alexandre Christófaró Silva  
SIAPE 1369368

Coordenador do LIPEMVALE

Memorando nº 119/PRPPG/2016

Diamantina, 06 de março de 2017

A Sua Senhoria, o Senhor  
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira  
Presidente do CONSU

Assunto: **solicitação de aprovação ad referendum afastamento para qualificação servidor**

Magnífico Reitor,

Solicitamos a aprovação *ad referendum* da licença para qualificação (doutoramento) do servidor Técnico-Administrativo ABRAÃO JOSÉ VIANA uma vez que essa foi concedida na 132ª reunião do CONSU, por meio do Ofício nº.:030/2016-CONSU.

O referido servidor em 22/08/2016 informou que ocorreria atrasos no início do treinamento, justificando que houve um imprevisto administrativo junto à UFLA, o qual o impossibilitou de realizar a matrícula no prazo previsto.

O problema foi solucionado, o vínculo foi reestabelecido e como o servidor desempenhou suas atividades regularmente e o coordenador do laboratório está de acordo com sua solicitação de adequação de data.

A solicitação do servidor não altera em conteúdo a concessão realizada pelo CONSU, altera apenas a data de início e fim do treinamento, sem contudo alterar o período total do mesmo.

Nesse sentido, essa pró-reitoria manifesta favoravelmente ao ajuste de datas solicitadas e enfatiza a importância institucional para a qualificação do servidor.

Em anexo, encaminhamos o ofício do servidor.

Atenciosamente,

Prof. Reynaldo Campos Santana  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

*Aprovado ad referendum do CONSU a alteração das datas de afastamento para qualificação do servidor Abraão José Viana visto que o objeto do presente requerimento foi aprovado pelo CONSU para a saída: afastamento para qualificação. Data, 08/03/2017*

Recebi 1ª via

Em 07/03/17

Robline

*Rodrigues*